

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE
Fundação Percival Farquhar – Entidade mantenedora

EDITAL Nº 011/2023

PROJETO: PAOPE

Seleção de aluno extensionista para o projeto de extensão: **PAOPE - Polo Integrado de Assistência Odontológica ao Paciente Especial.**

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar, CNPJ nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, torna pública a abertura do processo de seleção para alunos interessados em atuar voluntariamente como extensionista no **Projeto de Extensão Paope**, no período de inscrição de **06 a 10 março de 2023**, o qual se regerá pelas normas contidas neste Edital.

1- DO OBJETIVO E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROJETO

O Projeto de Extensão PAOPE tem como objetivo:

1.1 Prestar assistência integrada e multidisciplinar que contribua com a melhoria da saúde e qualidade de vida dos seguintes grupos:

1.1.1 Pessoas acamadas ou domiciliadas;

1.1.2 Pessoas com deficiência.

1.1.3 Incentivar a extensão como prática acadêmica interdisciplinar, visando contribuir para o desenvolvimento da consciência social e política dos acadêmicos das diversas áreas do conhecimento, formando profissionais cidadãos.

Universidade Vale do Rio Doce
Governador Valadares/MG

Campus Armando Vieira
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695
Vila Bretas - CEP: 35030-260

Campus Antônio Rodrigues Coelho
Rua Israel Pinheiro, 2000
Universitário - CEP: 35020-220

Missão:

Construir e compartilhar o conhecimento por meio da formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com o desenvolvimento humano e regional.

Visão:

Ser referência como instituição educacional inovadora, comunitária e inclusiva.

1.2 O aluno integrante do Projeto PAOPE dos cursos **Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia** desenvolverá ações visando atender as demandas relacionadas no projeto e receberá capacitação para a atuação de forma multiprofissional, interprofissional e interdisciplinar, com capacidade de argumentação e de reflexão crítica.

2- DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo selecionará os estudantes de cada curso, de acordo com o desempenho no processo de seleção.

Curso	Período	Orientador(es)	Nº de Vagas
Farmácia	4º ao 7º	Carlos Alberto Silva	01
Fisioterapia	5º em diante	Geane Alves Dutra	02
Fonoaudiologia	3º em diante	Maria Elisabeth Campos	06
Psicologia	5º ao 10º	Tandrecia C. de Oliveira	02

3- DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROJETO

3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de Farmácia, Fisioterapia, Psicologia e Fonoaudiologia da UNIVALE.

3.2 Não possuir qualquer inadimplência com a UNIVALE e/ou FPF.

3.3 Ter disponibilidade para dedicação das horas semanais destacadas a seguir para o desenvolvimento de atividades concernentes ao projeto.

- a) **Farmácia:** 03 horas semanais
- b) **Fisioterapia:** 04 horas semanais
- c) **Fonoaudiologia:** 02 horas semanais
- d) **Psicologia:** 02 horas semanais

3.4 Estar cursando:

- a) **Farmácia:** 4º ao 7º período
- b) **Fisioterapia:** 5º ou 8º período
- c) **Fonoaudiologia:** 3º período em diante.
- d) **Psicologia:** 5º ao 10º período

4- DOS COMPROMISSOS DO ALUNO EXTENSIONISTA

4.1 Apresentar ao professor orientador toda a documentação necessária para a efetivação no projeto.

4.2 Comunicar ao professor orientador a desistência, ou fato similar, com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

4.3 Ter assiduidade e comprometimento para operacionalização das atividades.

4.4 Elaborar relatório final de atividades e encaminhá-lo ao professor coordenador.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consiste em análise das informações prestadas no formulário de inscrição de cada curso;

5.2 Caso se julgue necessário, o candidato poderá ser convocado para entrevista;

5.3 Serão considerados como critérios de seleção:

5.3.1 Análise do histórico de notas em disciplinas específicas de cada curso

5.3.2 Entrevista a ser realizada nos dias 13 a 17 de março de 2023 (caso o coordenador/orientador julgar necessário);

5.4 O candidato será desclassificado do processo de seleção caso seja constatada omissão ou inveracidade de informações durante a análise da documentação apresentada na matrícula.

6 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCREVER-SE

a) Histórico Escolar completo e atualizado (fornecido pela Secretaria Acadêmica);

b) Cópia de documento de identidade (frente e verso);

c) Cópia do CPF;

d) Certidão negativa do Setor Financeiro;

6.2 PERÍODO, LOCAL E HORÁRIOS PARA INSCRIÇÕES

6.2.1 Período: **06 a 10 de março de 2023.**

6.2.2 Local: <https://forms.gle/RFSxVH8FQHojeoMt9>

6.2.3 Horário: até as 23:59h do dia 10/03/2023

6.3 PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E DIA PARA ENTREVISTA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.3.1 Período: **13 a 17 de março de 2023.**

6.3.2 Local da Entrevista:

- 1) **Farmácia:** laboratório de Farmacognosia, bloco D6, sala 1
- 2) **Fisioterapia:** CEU, sala 07
- 3) **Fonoaudiologia:** Sala das coordenações
- 4) **Psicologia:** Serviço de Psicologia Aplicada (SPA)

6.3.3 Horário e dia para entrevista de cada curso:

- 1) **Farmacia:** 17/03/2022, às 14:00h
- 2) **Fisioterapia:** 17/03/2023, às 08:30h
- 3) **Fonoaudiologia:** 17/03/2022, às 8:00h
- 4) **Psicologia:** 17/03/2023, às 16:00h

6.3.4 Critérios de seleção:

6.3.4.1 - Análise do histórico de notas em disciplinas específicas de cada curso,

6.3.4.2 - Entrevista a ser realizada nos dias 13 à 17 de março de 2023 (caso o coordenador/orientador julgar necessário);

6.3.5 Divulgação do Resultado: **20 de março de 2023.**

6.3.6 Início das atividades: **23 de março de 2023.**

7- DA DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

7.1 As atividades do projeto objeto deste edital têm início em 23 de março de 2023 e término em 12 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (APÓS A SELEÇÃO)

8.1 DOCUMENTAÇÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

8.1.1 Relatório da seleção de aluno contendo os critérios utilizados no

processo seletivo, o nome de todos os alunos participantes e sua classificação.

8.1.2 Plano de trabalho detalhado a ser cumprido pelo aluno, no período de quatro meses, assinado pelo aluno selecionado e pelo orientador.

8.1.3 Termo de Adesão a Atividade de Extensão – Programas/Projetos para o aluno extensionista.

8.1.4 Encaminhar à Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão relação do aluno selecionado bem como toda a documentação necessária para a regularização da inserção do mesmo no projeto.

9 - DA CONCLUSÃO DO PROJETO

9.1 O aluno deverá participar de todas atividades propostas pela coordenação do projeto.

9.2 O aluno é responsável por adequar-se à carga horária exigida e comparecer no local estabelecido para a realização das atividades, assim como comprovar através de formulário apropriado a sua conclusão.

9.3 Será emitido certificado de conclusão do projeto de extensão apenas aos alunos que concluírem todas as exigências estabelecidas.

10 DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Todas as informações oficiais serão divulgadas pela coordenação do Projeto.

10.2 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações sobre o andamento do processo seletivo.

11 RESULTADO

11.1 O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no site da

UNIVALE ou página do Instagram de cada um dos cursos envolvidos, assim como cada aluno selecionado receberá o comunicado via e-mail institucional no dia 20/03/2023.

11.2 O aluno extensionista receberá, ao final de sua participação no projeto, o certificado de participação em atividade de extensão, que será emitido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, conforme informações repassadas pela Coordenação do Projeto.

11.3 A participação do aluno extensionista em Programa/ Projeto ligados à Extensão não gera direito a qualquer remuneração e nem estabelece vínculo empregatício com a entidade mantenedora da UNIVALE.

Governador Valadares, 06 de março de 2023.

***Profa. Dra. Elaine Toledo Pitanga Fernandes
Reitora em Exercício**

*O original deste Edital assinado encontra-se arquivado no Gabinete da Reitoria.